

1 **54ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.** Ata. Aos dez
2 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às onze horas, teve
3 início a Sessão do Conselho Universitário (CONSU) da UNIFAI, por
4 videoconferência, sob a presidência do Reitor, Prof. Dr. Alexandre
5 Teixeira de Souza. Participaram os Conselheiros Wendel Cleber
6 Soares, Vice-Reitor; Fúlvia de Souza Veronez, Pró-Reitora de Ensino;
7 Márcia Zilioli Bellini, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;
8 Liliana Martos Nicoletti Toffoli, Pró-Reitora de Extensão;
9 Representantes dos Professores Doutores, Estevão Zilioli e Alexandre
10 Wolf; Representantes dos Professores Mestres, Alexandre Rodrigues
11 Simões, Simone Leite Andrade e Rogério Buchala; Chefe do
12 Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde, Bruno Ambrósio da
13 Rocha; Representante dos funcionários, Mateus Augusto Vitorelli e
14 Jean Cardoso de Moura; Representante dos discentes, Jocelio Felipe
15 Cavassini Souza. Convidada a participar da Sessão a Coordenadora do
16 Curso de Educação Física, Profa. Dra. Gabriela Gallucci Tolo
17 Cardoso. Ausentes os Conselheiros Marcos Roberto Fratini, Gustavo
18 Taniguchi Rufino, Fabrício Rimoldi, Izabel Castanha Gil e Miguel
19 Ângelo de Marchi. Verificada a existência de quórum, o Presidente
20 cumprimentou a todos e deu início à Sessão Extraordinária, tendo em
21 vista a demanda de expediente. **01. Comunicações da Presidência: a)**
22 **Aprovação da Ata da 53ª Sessão Ordinária.** Cons. Alexandre Wolf se
23 desculpou por não ter assinado a respectiva Ata a tempo de ser
24 finalizada pelo sistema, comprometendo-se a assiná-la
25 presencialmente. **2. Expediente. a) Alteração Regimental: Artigos 11**
26 **e 13 (Regimento Geral) e Artigos 8º e 14 (Estatuto) – Das atribuições**
27 **do Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.**
28 **O Presidente Alexandre Teixeira** passou à leitura das alterações
29 propostas, conforme quadro abaixo.

REDAÇÃO ATUAL	PROPOSTA DE REDAÇÃO
<p>Das atribuições do Conselho Universitário:</p> <p>I. Avaliar e acompanhar o planejamento, as diretrizes e as políticas gerais do Centro Universitário;</p> <p>II. Deliberar sobre as normas gerais de seu funcionamento;</p> <p>III. Deliberar sobre alterações do Estatuto, deste Regimento Geral do Centro Universitário e aprovar os regulamentos das unidades acadêmicas;</p> <p>IV. Propor, avaliar e aprovar a criação, a alteração e/ou a extinção de cursos;</p> <p>V. Elaborar as diretrizes de atividades e programas relacionados com os cursos do Centro Universitário;</p> <p>VI. Deliberar sobre a Instituição e a concessão de títulos honoríficos e prêmios;</p> <p>VII. Resolver, em grau de recurso, todos os casos que lhe forem submetidos pelo Reitor, alunos ou órgãos colegiados referidos neste Regimento;</p> <p>VIII. Apreciar a proposta orçamentária do Centro Universitário a ser encaminhada à Mantenedora, ouvido a Divisão Financeira;</p> <p>IX. Apreciar a prestação de contas dos recursos que, porventura, tenham sido repassados pelo Centro Universitário ao Diretório Acadêmico e à Associação Atlética Acadêmica;</p> <p>X. Elaborar e submeter, à Mantenedora, as listas tríplices para escolha do Reitor e do Vice-Reitor;</p>	<p>Das atribuições do Conselho Universitário:</p> <p>I. Avaliar e acompanhar o planejamento, as diretrizes e as políticas gerais do Centro Universitário;</p> <p>II. Deliberar sobre as normas gerais de seu funcionamento;</p> <p>III. Deliberar sobre alterações do Estatuto, deste Regimento Geral do Centro Universitário e aprovar os regulamentos das unidades acadêmicas;</p> <p>IV. Deliberar sobre a criação e a extinção de cursos;</p> <p>V. Deliberar sobre a seriação, a semestralidade e/ou outra forma de organização dos cursos mantidos pelo Centro Universitário;</p> <p>VI. Deliberar sobre a Instituição e a concessão de títulos honoríficos e prêmios;</p> <p>VII. Resolver, em grau de recurso, todos os casos que lhe forem submetidos pelo Reitor, alunos ou órgãos colegiados referidos neste Regimento;</p> <p>VIII. Apreciar a proposta orçamentária do Centro Universitário a ser encaminhada à Mantenedora, ouvido a Divisão Financeira;</p> <p>IX. Apreciar a prestação de contas dos recursos que, porventura, tenham sido repassados pelo Centro Universitário ao Diretório Acadêmico e à Associação Atlética Acadêmica;</p> <p>X. Elaborar e submeter, à Mantenedora, as listas tríplices para escolha do Reitor e do Vice-Reitor;</p> <p>XI. Deliberar sobre a sistemática e o processo de avaliação institucional;</p>

<p>XI. Deliberar sobre a sistemática e o processo de avaliação institucional;</p> <p>XII. Aprovar a criação e a extinção de quadros e funções propostos pela Reitoria;</p> <p>XIII. Aprovar e acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;</p> <p>XIV. Dirimir dúvidas e interpretar normas deste Regimento que não envolvam matéria da Legislação do Ensino, ouvido o Departamento Jurídico;</p> <p>XV. Exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei e deste Regimento;</p> <p>XVI. Resolver os casos omissos deste Regimento Geral.</p>	<p>XII. Aprovar a criação e a extinção de cargos e funções propostos pela Reitoria;</p> <p>XIII. Aprovar e acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;</p> <p>XIV. Dirimir dúvidas e interpretar normas deste Regimento que não envolvam matéria da Legislação do Ensino, ouvido o Departamento Jurídico;</p> <p>XV. Exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei e deste Regimento;</p> <p>XVI. Resolver os casos omissos deste Regimento Geral.</p> <p>XVII. Emitir atos e demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo órgão.</p>
REDAÇÃO ATUAL	PROPOSTA DE REDAÇÃO
<p>Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:</p> <p>I. Funcionar como órgão deliberativo e consultivo do Centro Universitário sobre qualquer matéria de natureza didático-pedagógica;</p> <p>II. Deliberar sobre a ampliação, a redistribuição e/ou a diminuição de vagas;</p> <p>III. Elaborar e aprovar o Calendário Escolar;</p> <p>IV. Estabelecer a organização departamental do Centro Universitário;</p> <p>V. Deliberar sobre os planos e os assuntos de interesse do Centro Universitário, inclusive a criação, a expansão, a modificação e a extinção de cursos e disciplinas, nos termos da legislação vigente;</p> <p>VI. Deliberar sobre a seriação, a semestralidade e/ou outra forma de organização dos cursos mantidos pelo Centro Universitário;</p> <p>VII. Manifestar-se sobre a contratação e dispensa de professores, após ouvido o respectivo coordenador;</p> <p>VIII. Deliberar sobre não conformidade em processos de transferências, adaptações e estágios;</p> <p>IX. Atender às consultas da Reitoria sobre matéria de ensino e pesquisa;</p> <p>X. Deliberar sobre a criação, a expansão, a modificação e a extinção de funções, de órgãos técnico-científicos, centro de estudo ou quaisquer outras entidades cujos objetivos se enquadrem dentro dos princípios deste Regimento;</p> <p>XI. Pronunciar-se sobre os casos omissos ou de dúvidas deste Regimento, desde que não envolvam matéria de Legislação de Ensino e normas dos Conselhos de Educação Estadual e Federal;</p> <p>XII. Praticar os demais atos de sua competência, conforme o que dispõe este Regimento ou por determinação de órgão superior;</p> <p>XIII. Analisar e deliberar sobre o funcionamento das comissões de ética em pesquisa com seres humanos e animais.</p>	<p>Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:</p> <p>I. Funcionar como órgão deliberativo e consultivo do Centro Universitário sobre qualquer matéria de natureza didático-pedagógica;</p> <p>II. Suprimido</p> <p>III. Elaborar e aprovar o Calendário Escolar;</p> <p>IV. Suprimido</p> <p>V. Manifestar-se sobre a criação e extinção de cursos, nos termos da legislação vigente;</p> <p>VI. Deliberar sobre adequação de projeto pedagógico e matriz curricular, observadas as diretrizes curriculares nacionais e demais órgãos reguladores, nos cursos aprovados na Instituição;</p> <p>VII. Manifestar-se sobre a contratação e dispensa de professores, após ouvido o respectivo coordenador;</p> <p>VIII. Deliberar sobre não conformidade em processos de transferências, adaptações e estágios;</p> <p>IX. Atender às consultas da Reitoria sobre matéria de ensino e pesquisa;</p> <p>X. Deliberar sobre a criação, a expansão, a modificação e a extinção de funções, de órgãos técnico-científicos, centro de estudo ou quaisquer outras entidades cujos objetivos se enquadrem dentro dos princípios deste Regimento;</p> <p>XI. Pronunciar-se sobre os casos omissos ou de dúvidas deste Regimento, desde que não envolvam matéria de Legislação de Ensino e normas dos Conselhos de Educação Estadual e Federal;</p> <p>XII. Praticar os demais atos de sua competência, conforme o que dispõe este Regimento ou por determinação de órgão superior;</p> <p>XIII. Analisar e deliberar sobre o funcionamento das comissões de ética em pesquisa com seres humanos e animais;</p> <p>XIV. Emitir atos e demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo órgão.</p>

30 Ato contínuo, a palavra foi aberta para manifestação dos Conselheiros.

31 **Conselheiro Estevão Zilioli** declarou seu apoio quanto à emissão de

32 atos próprios nas decisões do CEPE. **Conselheiro Mateus Vitorelli**

33 apontou dúvida na questão da organização departamental sendo

34 esclarecida pela Conselheira Fulvia Veronez. Na sequência, a proposta

35 seguiu para votação dos Conselheiros, que foram unânimes na aprovação
36 da adequação regimental. O Presidente informou que serão atualizados,
37 também, os Regulamentos dos respectivos órgãos colegiados. **3. Outros**
38 **assuntos: a) Curso de Licenciatura em Educação Física. O Presidente**
39 **Alexandre Teixeira** explicou tratar-se do atendimento à Resolução
40 CNE/CES 6/2018, conforme solicitado em Diligência do Conselho Estadual
41 de Educação de São Paulo na tramitação do Processo nº 2022/00560 que
42 trata da solicitação de renovação do reconhecimento do respectivo
43 curso. A Instituição deverá em trinta dias, a contar do dia 28 de
44 fevereiro, encaminhar resposta à diligência. Portanto, convocou a
45 presente Sessão para decisão conjunta na definição da proposta para o
46 curso. A seguir, passou a palavra aos Conselheiros. A **Conselheira**
47 **Fulvia Veronez** iniciou dizendo que é uma decisão que irá impactar no
48 futuro da Instituição e que atualmente o aluno conclui o curso de
49 licenciatura e bacharelado em educação física em cinco anos. O
50 atendimento à Resolução CNE/CES 6/2018 ampliará o tempo do curso para
51 seis anos. Após estudos e discussões tanto no CEE como em outras IES,
52 o perfil do curso foi mantido e encaminhado para renovação do
53 reconhecimento. Assim, que espera a análise deste Conselho para decisão
54 do futuro do curso, passando a palavra à **Coordenadora Professora**
55 **Gabriela Toloi**. A Coordenadora iniciou agradecendo a todos pela
56 oportunidade e disse que a nova proposta será para um ingresso no curso
57 de Graduação em Educação Física onde o aluno fará sua opção para
58 licenciatura ou bacharelado somente no decorrer do quarto semestre
59 letivo. Portanto, a preocupação também é pela demanda de alunos para
60 as duas formações, lembrando que para as licenciaturas são oferecidas
61 as bolsas PIBID e Residência Pedagógica. **Conselheiro Estevão Zilioli**
62 questionou sobre a possibilidade de Formação Pedagógica para cursos
63 de bacharelado. A **Conselheira Simone Leite** disse que para ofertar a
64 formação devemos oferecer o curso de Licenciatura na área também.
65 **Conselheiro Wendel Soares** comentou sobre faculdades que não estão
66 atendendo integralmente a Resolução por conta da baixa demanda de
67 alunos na divisão das turmas. **Conselheira Fulvia Veronez** defendeu a
68 formação em licenciatura do curso de Educação Física por proporcionar
69 trabalho imediato ao aluno, mas sugeriu continuar ofertando as duas
70 formações. A **Presidência** solicitou à Coordenadora do Curso o
71 posicionamento do NDE, sendo respondido que a opção seria pelo
72 bacharelado. **Conselheiro Alexandre Wolf** perguntou sobre a
73 possibilidade de deixar de ofertar uma modalidade após observar a
74 demanda. **Conselheiro Mateus Vitorelli** questionou sobre a modificação
75 do projeto pedagógico após o ingresso do aluno. Questionada, a
76 **Secretária Acadêmica Rita Siqueira** disse apoiar a sugestão da
77 Conselheira Fulvia quanto à implantação das duas modalidades para
78 posterior extinção de uma ou outra, observada a demanda. Desta forma,
79 atenderemos à Resolução quanto ao novo atributo de oferta para o curso,
80 que implica na área básica de ingresso. Após todas as considerações,
81 os Conselheiros presentes foram unânimes na aprovação da oferta das
82 duas modalidades, licenciatura e bacharelado, para o curso de Graduação
83 em Educação Física conforme recomenda a Resolução CNE/CES 6/2018. Não
84 havendo mais pronunciamentos, o Senhor Presidente comunicou que a
85 próxima Sessão Ordinária fica mantida para o dia 31 de março de 2023.
86 Nada mais a constar, o Presidente agradeceu a presença de todos e, às
87 doze horas e treze minutos, declarou encerrada a Sessão. Eu, Rita de

88 Cássia Siqueira, Secretária Acadêmica, lavrei, datei e assinei a
89 presente Ata em quatro laudas que, após lida e achada conforme, foi
90 assinada pelos presentes. Adamantina, 10 de março de 2023.....